



Poder Legislativo  
Conceição do Coité – BA  
Gabinete do Presidente

---

**LEI Nº 799**

De 29 de dezembro de 2016.

Aprova os Valores Unitários Padrão – VUP de construção e de terreno, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Ficam aprovados os Valores Unitários Padrão (VUP) de construção e de terreno, constantes dos Anexos I e II desta Lei, para efeito de apuração do valor venal dos imóveis e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

**Art. 2º** Para o cálculo do Imposto sobre imóvel localizado em logradouro que ainda não conste da Planta Genérica de Valores – PGV deverá ser adotado como parâmetro o Valor Unitário Padrão de logradouro mais próximo que possua características semelhantes.

**Art. 3º** Os VUP de terreno poderão ser reduzidos em trechos e faces de quadra de logradouros, em função das características da região, do logradouro, trecho de logradouro ou face de quadra onde estiver situado o imóvel, como infraestrutura, potencial construtivo, por ato do Poder Executivo.

**Art. 4º** Os terrenos localizados no perímetro urbano que se destinarem à exploração agrícola, pecuária ou extrativista, vegetal ou agroindustrial, ficarão isentos do IPTU enquanto atender esse requisito.



Poder Legislativo  
Conceição do Coité – BA  
Gabinete do Presidente

---

**Parágrafo único-** O benefício do caput será concedido aos proprietários que demonstrarem cabalmente o atendimento do requisito fixado para a sua fruição, inclusive mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação de regência.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 29 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal



Poder Legislativo  
Conceição do Coité – BA  
Gabinete do Presidente

---

**ANEXO I**

**VALORES UNITÁRIOS PADRÃO DE CONSTRUÇÃO  
VUP DE CONSTRUÇÃO**

<b>TIPO DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>VALOR POR M<sup>2</sup> (R\$)</b>
RESIDENCIAL	30,00
NÃO RESIDENCIAL	50,00